



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10466 , DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATTIOTI DA COSTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de fevereiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial  
nº 5212 do dia 17 / 04 / 2003

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10888 DE 12 DE ABRIL DE 2003

Transferir a sede do Conselho Geral de Polícia Militar do Estado de Roraima, para a Rua Ruy Resende, nº 100, no bairro de São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Federal e do art. 1º do Decreto nº 10.888 de 12 de abril de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Geral de Polícia Militar do Estado de Roraima, com sede na Rua Ruy Resende, nº 100, no bairro de São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 12 de abril de 2003.

170 SARGENTO-CHEFE  
Governador

CLAUDINEIA FERREIRA RIBEIRO - CEM PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima